

LEI Nº. 12/16 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Paulicéia e dá outras providencias.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º. – Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29 inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 8.512,61 (Oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos), com início a partir de primeiro de janeiro de 2017.

ARTIGO 2º - Na mesma data o subsídio mensal do Vice-Prefeito passará a ser de R\$ 4.256,30 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

ARTIGO 3º. – Somente por Lei específica os subsídios referidos nos artigos anteriores poderão ser modificados, até mesmo para fins de mera atualização, respeitada a iniciativa privada do Legislativo.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 21 de novembro de 2016.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa